



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1191

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1191

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.634, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Grupo de Trabalho de Implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 3.984, de 26/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor o **GRUPO DE TRABALHO DE IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL (GT-RPC)**, os seguintes membros:

NOME	CPF	SEGMENTO
Juliana Aparecida da Cruz Barbosa	304.732.788-20	Representante do Poder Executivo
Luis do Carmo Pereira	952.477.428-34	Representante do Poder Legislativo
Airton Manoel de Medeiros	218.126.788-00	Representante do Regime Próprio de Previdência Social
Silvio Barbosa Ferrari	285.366.338-83	Representante da Procuradoria Municipal
Angela Aparecida Gonçalves da Silva	109.475.168-59	Representante do Setor de Recursos Humanos
Mário Sérgio Vicente	033.351.848-90	Representante da Secretaria de Assuntos Administrativos

§ 1º O GT-RPC será coordenado pelo representante do Poder Executivo.

§ 2º A função de membro do GT-RPC é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de abril de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 28 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1191

Página 3 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.635, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao agente político que especifica, em conformidade com o artigo art. 63, inciso I, da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 63, inciso I, da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019, e **CONSIDERANDO** requerimento do agente político, datado de 27 de Abril de 2021, devidamente deferido pela autoridade competente e remetido ao órgão de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Sr. **MARCOS CESAR PEREIRA DO LIVRAMENTO**, RG nº 13.117.964 SSP/SP, ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 2019 a 2020 (15 dias), com gozo a partir de 04 de Maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 04 de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de Abril de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1191

Página 4 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.636, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de Abril de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1191

Página 5 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.636, DE 27 DE ABRIL DE 2021

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
CARLOS AUGUSTO DE GASPARI	MOTORISTA	21.520.325	2018/2019	15	04/05/2021
OSMAR IVO	VIGILANTE MUNICIPAL	9.329.809-2	2020/2021	30	04/05/2021

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1191

Página 6 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, nos termos estabelecidos por este Edital, e **CONSIDERANDO**:

I - o resultado final do **Concurso Público nº 01/2017**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso;

II – o não comparecimento da candidata classificada em 17º lugar e a desistência do candidato classificado em 19º lugar no Concurso Público nº 01/2017, ambos convocados para nomeação no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem por meio do Edital de Convocação nº 03/2021, de 29 de março de 2021;

III – a exoneração, por motivo de falecimento, de servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Feminino, conforme Portaria nº 4.621, de 12 de abril de 2021;

IV – a exoneração, por motivo de falecimento, de servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Urbanos, conforme Portaria nº 4.620, de 08 de abril de 2021;

V – as exonerações de servidores ocupantes do cargo efetivo de Motorista, por motivo de falecimento e não aprovação em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, conforme Portarias nº 4.595, de 18 de fevereiro de 2021, e nº 4.631, de 26 de abril de 2021;

VI – despacho fundamentado do Exmo. Prefeito Municipal, datado de 23 de abril de 2021, em atenção aos Ofícios nº 02, 03 e 04/2021, da Secretaria Municipal de Gestão de Serviços Públicos, autorizando as convocações ora realizadas, tendo em vista a necessidade, urgência e excepcionalidade das contratações;

RESOLVE:

I - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2017, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Técnico de Enfermagem
Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional; Hemograma Completo + plaquetas; Hepatite B – HBSAC; Hepatite B – HBSAG; Hepatite C – Anti-CHV; VDRL

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
20º	20360	CLAUDIA COUTINHO CORREA	26.880.238-5	19/11/1966	45,00
21º	20282	RENATO DA SILVA LEANDRO	40.121.565-9	01/10/1981	45,00

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1191

Página 7 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Para o cargo de Agente de Serviços Gerais / Feminino Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
7º	20664	ELAINE CRISTINA BARBIERI SILVA	25.633.357-9	11/09/1976	100,00

Para o cargo de Agente de Serviços Urbanos Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt./Nasc	Pontuação
3º	20246	CARLA CAMILA SAMPAIO DA SILVA	40.664.841-4	29/08/1986	100,00

Para o cargo de Motorista Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional; Hemograma Completo; Glicemia; ECG; Audiometria Ocupacional e Teste Visual

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt./Nasc	Pontuação
24º	20094	IVAN CARLOS DE SOUZA	40.120.461-3	27/06/1988	77,00
25º	20900	LUIZ MENDES DA SILVA	24.352.581-3	07/09/1971	77,00

II - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 07 de maio de 2021, em data e horário a ser agendado previamente através do email rhvalentimgentil@hotmail.com, tendo em vista os protocolos sanitários preventivos estabelecidos contra a Covid-19, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem nomeados nos cargos para os quais foram habilitados.

III - Se os candidatos deixarem de comparecer sem motivo justificado, perderão o direito de nomeação nos respectivos cargos.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os candidatos convocados deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetidos a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão nomeados e posteriormente empossados nos cargos.

V - Para serem nomeados no cargo em que foram habilitados, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) seu e de seus dependentes (no caso de dependente menor, é facultado apresentar certidão de nascimento ao invés do CPF);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1191

Página 8 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- k) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- l) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

VI - Fica facultado aos candidatos convocados o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 27 de abril de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal